

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PROVIMENTO N° 03/2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando de suas atribuições legais e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500305-65.2016.8.06.0071, oriundo da Comarca do **Crato**,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** *Lucineide Alcântara Brasil*, como **TITULAR**, *Francisco Luiz Correia Ribeiro e Rivanda Leite Benício* como **SUPLENTES**, para presidirem as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente no *Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Ponta da Serra da Comarca do Crato*, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se às designações constantes deste Provimento as demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2017.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ**

### PORTRARIA N° 63/2017

Autoriza à disposição, em caráter temporário e excepcional, de Analistas Judiciários – Execução de Mandados.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido do Juiz Diretor, em respondência, do Fórum da Comarca de Iracema, mediante Processo Administrativo nº 8500064-13.2016.8.06.0097;

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à disposição para a Comarca de Iracema, em caráter temporário e excepcional, dos servidores GUSTAVO CAÇULA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 22571, e ALEX DE PAULA LEDO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, matrícula nº 8314, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º O prazo para o exercício na nova unidade será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, devendo o servidor à disposição apresentar-se ao Juiz Diretor do Fórum da Comarca de destino.

Art. 3º O servidor à disposição fará jus à percepção de diárias e ao reembolso da despesa de combustível relativa ao deslocamento rodoviário entre as comarcas de origem e de destino, mediante requerimento próprio, respeitadas as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 09, de 22 de agosto de 2013.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2017.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTRARIA N° 64/2017

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE** revogar os efeitos da Portaria nº 38/2017, datada de 18 de janeiro de 2017, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 20 de janeiro de 2017.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2017.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### PORTRARIA N° 65/2017

Dispõe sobre mudança de lotação de servidor efetivo.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 c/c inciso III, art. 6º da Lei Estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015 (DO/CE 30/06/2015),

#### RESOLVE: